

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL (SEJUS/DF) E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES NO ÂMBITO DO TEMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA.

PARTÍCIPES:

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, doravante **CAIXA**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília (DF) no SBS Quadra 04, Lote 03, Brasília – DF, neste ato representada pela Vice-Presidente Negócios de Varejo, **GUILHERME DIOGO BAUER**, nomeado pelo Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal, conforme Ata nº 3158/2021, portador do CPF/MF sob o nº. 052.380.869-03, residente e domiciliado nesta Capital, e o **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (GDF)** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL (SEJUS/DF)**, órgão da Administração Pública do Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, com sede em Brasília (DF) no SAAN, Comércio Local, Qd. 01, Lote C, Brasília-DF neste ato, representada pelo Secretário **JAIME SANTANA DE SOUSA**, nomeado conforme Diário Oficial do Distrito Federal, Edição extra, n. 28, de 01 de abril de 2022, página 3, brasileiro, portador do CPF nº 015.411.433-29, residente e domiciliado nesta capital, resolvem firmar o presente **ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2020**, mediante as cláusulas e condições do referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica por 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, incluindo o Plano de Trabalho, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica será publicado pela SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL (SEJUS/DF) em forma de extrato no Diário Oficial do

Distrito Federal, de acordo com o parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO COMBATE À CORRUPÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto n. 34.031/2012).

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

GUILHERME DIOGO BAUER

Superintendente Nacional de Clientes de Varejo

TESTEMUNHA:

Nome: Michelle Fernandes Vieira
Gerente Nacional de Renda Básica
CPF: 054.753.806-51

TESTEMUNHA:



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretário(a) de Estado de Justiça e Cidadania**, em 23/05/2022, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Diogo Bauer, Usuário Externo**, em 24/05/2022, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **86520490** código CRC= **FEDB05E9**.

00400-00038025/2020-52

Doc. SEI/GDF 86520490